## DJALMA JOSE MELGACO

## Ata <br> ATA DA SESSÃO DE 11-10-2021 DA $8^{a}$ TURMA

Ata da $36^{a}$ (trigésima sexta) Sessão Ordinária da 8a. Turma do ano de 2021, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 11 de outubro de 2021 e encerrada às 23:59 hrs do dia 14 de outubro de 2021, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 20 de outubro de 2021, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00hrs e término às 11:38hrs.
Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar
Participaram ainda da Sessão de Julgamento, o(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Márcio Toledo Gonçalves e Jessé Cláudio Franco de Alencar. Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.
Secretária: Railda Rodrigues de Morais.
Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da $8^{a}$ Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.
Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.
O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.
Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. $5^{\circ}$;
Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. $5^{\circ}$ suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;
Considerando, ainda, a Portaria GP no117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 115 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:
0010461-61.2021.5.03.0139

Foi adiado o processo:
0011302-06.2020.5.03.0070
0011090-98.2018.5.03.0152

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:

0010452-76.2018.5.03.0019
Dr. Flávio Augusto Alverni de Abreu, pelo Reclamante/Recorrido
Dr. Rafael Ramos Abrahão, pela Reclamada/Recorrente

0011902-41.2017.5.03.0164
Dra. Marcella Prado de Paula, pelo Reclamante/Recorrente
Dra. Fabiana Neves de Sousa, pelo Reclamado/Recorrente

0010125-40.2021.5.03.0080
Dr. Caio Andrade Alcantara, pelos Reclamados/Recorrentes

0010466-47.2019.5.03.0109
Dra. Silvia Batalha Mendes, pela Reclamada/Recorrente

0010411-49.2020.5.03.0178
Dra. Sílvia Batalha Mendes, pela Reclamada/Recorrida

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:

0010933-31.2018.5.03.0054
Dra. Ana Laura Cançado Saldanha, pela Reclamada/Recorrente

0010636-16.2020.5.03.0131
Dra. Thaís Yara Vieira Luzia, pelas Reclamadas/Recorridas

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Márcio Toledo Gonçalves:

0010680-44.2019.5.03.0107
Dra. Suiara Haase Pacheco, pela Reclamada/Recorrente (ASSISTIU)

0011302-06.2020.5.03.0070
Dr. Lucas Perazzi Perroca, pelo Reclamado/Recorrente

0011090-98.2018.5.03.0152
Dra. Jane Meire Borges Fatureto, pelo reclamante/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar:

0010267-69.2020.5.03.0180
Dra. Fernanda Bandeira Andrade Veloso de Oliveira, pela Reclamada/Recorrente
Dr. Johnny Sotomayor Emery, pelo Reclamante/Recorrente

0156900-85.2008.5.03.0013
Dr. Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, pelo Exequente/Agravante

O Exmo. Desembargador Presidente da $8^{\text {a }}$ Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

## Notificação

Processo N ${ }^{\circ}$ RORSum-0010336-81.2021.5.03.0143
Relator
Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
RECORRENTE LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.

| ADVOGADO | ANDERSON BARROS E SILVA(OAB: |
| :--- | :--- |
|  | $18031 / G O)$ |
| RECORRIDO | JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO |
|  | LEITE |
| ADVOGADO | RUBENS DO NASCIMENTO |
|  | FERREIRA(OAB: $127027 / M G)$ |

## Intimado(s)/Citado(s):

- LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Processo: RORSum 0010336-81.2021.5.03.0143
Como se percebe pela aba expedientes, e pela consulta ao DEJT de 17.09.2021, o r. acórdão, infelizmente, não foi divulgado no DEJT (por uma falha do PJe e da sua sincronia com o DEJT), razão pela qual reencaminho esta decisão de 2a Instância para divulgação e publicação:

DECISÃO: A 08 ${ }^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao apelo, para reduzir o percentual da condenação da ré em honorários sucumbenciais para $5 \%$ (cinco por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; manteve o valor da condenação, por ainda compatível; quanto ao mais, adotou as razões de decidir da sentença de origem, nos termos do art. $895, \S 1^{\circ}$, inciso IV, da CLT, acrescentando, todavia, FUNDAMENTOS.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2021.

## ROGERIO MARINHO REIS

 <br> \title{ROGÉRIO MARINHO REIS <br> \title{
ROGÉRIO MARINHO REIS <br> Analista Judiciário <br> Secretaria da 8a Turma do TRT da 3a Região <br> BELO HORIZONTE/MG, 03 de novembro de 2021.
}

RORIO

Processo N ${ }^{\circ}$ RORSum-0010336-81.2021.5.03.0143

| Relator | Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim |
| :--- | :--- |
| RECORRENTE | LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, |
|  | IMPORTACAO E EXPORTACAO DE |
|  | LATICINIOS LTDA. |
| ADVOGADO | ANDERSON BARROS E SILVA(OAB: |
|  | 18031/GO) |
| RECORRIDO | JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO |
|  | LEITE |
| ADVOGADO | RUBENS DO NASCIMENTO |
|  | FERREIRA(OAB: 127027/MG) |
|  |  |
| Intimado(s)/Citado(s): |  |
| - JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO LEITE |  |

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Processo: RORSum 0010336-81.2021.5.03.0143
Como se percebe pela aba expedientes, e pela consulta ao DEJT de 17.09.2021, o r. acórdão, infelizmente, não foi divulgado no DEJT (por uma falha do PJe e da sua sincronia com o DEJT), razão pela qual reencaminho esta decisão de 2a Instância para divulgação e publicação:

DECISÃO: A 08 ${ }^{\text {a }}$ Turma, à unanimidade,conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamada e , no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao apelo, para reduzir o percentual da condenação da ré em honorários sucumbenciais para $5 \%$ (cinco por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; manteve o valor da condenação, por ainda compatível; quanto ao mais, adotou as razões de decidir da sentença de origem, nos termos do art. $895, \S 1^{\circ}$, inciso IV, da CLT, acrescentando, todavia, FUNDAMENTOS.

